



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP  
38400-902  
Telefone: (34) 3239-4218 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - [cocom@ufu.br](mailto:cocom@ufu.br)



## EDITAL COCOM Nº 4/2025

13 de outubro de 2025

Processo nº 23117.072218/2025-11

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### PERÍODO LETIVO 2025-2

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciência da Computação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução nº 141/2024 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 **Período de inscrição:** **de 23/10 a 24/10/2025**

1.2 O estudante deverá se inscrever em somente uma disciplina.

1.3 **Local de inscrição:** As inscrições serão feitas pela plataforma Microsoft Forms, através do link:

<https://forms.office.com/r/PqhMbV4NYq>

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO A MONITOR:**

Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**Nas disciplinas com aulas práticas de laboratório, o aluno deve ter disponibilidade para comparecer em todos os horários previstos para a disciplina.**

**É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma**

**disciplina;**

Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre letivo.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

Requerimento de Inscrição e Declaração de que dispõe de 12 hora semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Esses dois documentos já estão incluídos no formulário eletrônico Microsoft Forms, bastando acessar o link e preencher o formulário ( item 1.3 deste edital ).

O estudante deverá informar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada (não pode ser conta de terceiros).

**4.DAS VAGAS:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Ciência da Computação, com a respectiva disponibilidade de bolsas:

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Professor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Bolsas</b>
Programação Procedimental	FACOM31103	Renan Gonçalves Cattelan	1	
Geometria Analítica e Álgebra Linear	GBC013	Daniel Cariello	1	1
Lógica para Computação	GBC016	José Gustavo de Souza Paiva	1	
Empreendedorismo em Informática	GBC011	Vivian Duarte Couto Fernandes	1	
Programação Funcional	GBC033	Alexsandro Santos Soares	1	1
Algoritmos e Estrutura de Dados I	FACOM31201	Maria Adriana Vidigal de Lima	2	1
Cálculo Diferencial e Integral II	FAMAT39215	Marisa de Souza Costa	1	1
Programação Orientada à Objetos - TURMA EXTRA	FACOM31306	Elaine Ribeiro de Faria Paiva	1	
Otimização	FACOM31601	Paulo Henrique Ribeiro Gabriel	1	
Estatística	GBC041	Patrícia Ferreira Paranaíba	1	
Teoria dos Grafos	GBC042	Paulo Henrique Ribeiro Gabriel	1	
Sistemas de Banco de Dados	GBC043	Maria Camila Nardini Barioni	1	
Modelagem e Simulação	GBC065	Renato Aparecido Pimentel da Silva	1	

## 5. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação;

A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
  - **Mpond = 0,4 \* CRA + 0,6 \* Ndisc;**
- Se persistir o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **28/10/2025**, no site do curso de Graduação em Ciência da Computação ( <https://facom.ufu.br/graduacao/bcc/monitoria> )

O candidato selecionado deve acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações e terá a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante.

Caberá ao candidato selecionado, caso tenha alguma dúvida em relação ao processo de monitoria, apresentar-se, na coordenação até o dia **28/10/2025**.

## 7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.**

A coordenação do curso irá cadastrar os estudantes selecionados no Sistema de Gestão da UFU até o dia **31/10/2025**.

O candidato selecionado deverá acessar o Porta do Aluno e realizar o "aceite" do cadastro da monitoria até o dia **05/11/2025**.

O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

## 8. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

Para o Curso de Ciência da Computação, serão destinadas **4 bolsas** no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada, paga por 3 meses aos estudantes selecionados, que serão distribuídas conforme estabelecido na tabela de vagas (disciplinas com bolsa).

## 9. CERTIFICAÇÃO E RELATÓRIO FINAL:

O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria até o dia **26/03/2026 (último dia do semestre)**.

O envio do relatório final é responsabilidade do aluno e será feito pelo Portal do Estudante.

**Caso o monitor não entregue o relatório final no prazo acima, não terá direito a certificado.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;**

O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução nº 141/2024 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>:

O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

Este Edital estará disponível no site do curso de Ciência da Computação, com acesso através do link: <https://facom.ufu.br/graduacao/bcc/monitoria>

## **11. CRONOGRAMA:**

- Consulta aos professores e elaboração do edital: **13/10 a 21/10/2025.**
- Divulgação do edital de monitoria: **22/10/2025**
- Realização das inscrições: **23/10 a 24/10/2025**
- Divulgação do Resultado Final: **28/10/2025**
- Cadastro dos monitores pela Coordenação: até **31/10/2025**
- Aceite do Aluno: até **05/11/2025**
- Entrega do Relatório Final: até **26/03/2026**
- Período de início e fim da monitoria: **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.**

RENATO DE AQUINO LOPES

Coordenador do Curso de Ciência da Computação  
Portaria de Pessoal UFU nº 222 de 09 de Janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Inacio Castilho Neto, Assistente em Administração**, em 22/10/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Aquino Lopes, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6761078** e o código CRC **80647373**.